



**DECRETO Nº 219**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

**REVOGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos constantes do art. 102, da Lei Complementar Nº 831, de 06 de setembro de 2005,

Considerando a escassez de servidores para prestação de serviços de motorista em virtude de aumento da demanda e acúmulo de férias dos servidores do município;

Considerando o impedimento de contratações temporárias por recomendação do Ministério Público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a partir de 18 de dezembro de 2017, a licença sem vencimentos concedida através da Portaria Nº 103/2017 ao servidor FERNANDO CRISTOVÃO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, no cargo de Motorista.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento Pessoal do Município de Cruzeiro da Fortaleza, que faça os registros competentes no sistema e na ficha de registro do empregado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal